



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 514A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.396, DE 17 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 478.742,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 478.742,05 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				478.742,05
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				478.742,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	149.257,18
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				329.484,87
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	329.484,87
Anexo II (Redução)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				478.742,05
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	300,00
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA				1.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	1.500,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				357.133,32
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001	357.133,32
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	3.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11130000	0001	2.000,00
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	600,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				21.775,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	21.775,00
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				44.433,73
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11130000	0001	44.433,73
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				46.800,00
3.1.90.94	RÉSTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		11130000	0001	300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	15.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 5.397, DE 17 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por excesso de arrecadação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				100.000,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10011001	0001	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 31, DE 17 de junho de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				425,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				425,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	425,00
Anexo II (Redução)					
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				425,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				425,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	425,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo

DISPENSA Nº 24/2016 – SEMECE
Aditivo nº 03 renovação contratual com reajuste de valor ao contrato nº 172/2016, firmado em 07/06/2016.
LOCADOR: Francisca Antônia Oliveira Medeiros
CPF nº 131.169.324-68
Objeto: – O Presente aditivo tem objeto promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 172/2016, FIRMADO EM 07/06/2016.
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor do aditivo: R\$ 18.939,36 (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
Data de assinatura: 07 de junho de 2019

Assinada Pelo o Município: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária)

Extrato de Aditivo

DISPENSA Nº 23/2018 – SEMEEL
Aditivo nº 01 de renovação contratual sem reajuste de valor
Contrato nº 175/2018, firmado em 06/06/2018.
LOCADOR: Manoel Ciriaco Da Silva Neto
CPF nº 088.597.444-15
Objeto: – O Presente aditivo tem objeto promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 175/2018, FIRMADO EM 06/06/2018.
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor do aditivo: R\$ 48.035,88 (quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data de assinatura: 06 de junho de 2019

Assinada Pelo o Município: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 135/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas no Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar o servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, Matrícula: 11.628-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 270/2017, firmado para locação do imóvel para funcionamento do CAIC (Centro de Atenção Integrada à Criança) – UBS Carnaubal/Belo Horizonte, referente à Dispensa de Licitação nº 079/2017-SMS.
Artigo 2º. Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 270/2017, firmado para locação do imóvel para funcionamento do CAIC (Centro de Atenção Integrada à Criança) – UBS Carnaubal/Belo Horizonte, referente à Dispensa de Licitação nº 079/2017-SMS.
Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data da assinatura do contrato.
Mossoró/RN, 12 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 157/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos e hospitalares, referente à realização de cirurgias eletivas executadas no mês de Janeiro de 2019, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da APAMIM, conforme Termo de Cooperação Técnico-Financeiro (TCTF)

firmado entre SESAP/RN e Prefeitura de Mossoró;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 158/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços referente à complementação dos atendimentos de média e alta complexidade, leitos de UTI do Sistema Único de Saúde (SUS) e exames de Cateterismo Cardíaco, por parte da CARDIODIAGNÓSTICO (Hospital Wilson Rosado), conforme Termo de Cooperação Técnico-Financeiro (TCTF) firmado entre SESAP/RN e Prefeitura de Mossoró;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 15 de Maio de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 159/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade, referente à realização de cirurgias eletivas executadas no mês de Janeiro de 2019, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da LMECC, conforme Termo de Cooperação Técnico-Financeiro (TCTF) firmado entre SESAP/RN e Prefeitura de Mossoró;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 160/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas no Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar o servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, Matrícula: 11.628-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 134/2015, firmado para locação do imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bom Jesus, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2015-SMS.
Artigo 2º. Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 134/2015, firmado para locação do imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bom Jesus, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2015-SMS.
Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data da assinatura do contrato.

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 162/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, através de oferta de espaço físico, junto à CARDIODIAGNÓSTICO (Hospital Wilson Rosado);
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 17 de Junho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 03/2019

REFERÊNCIA: AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 004/2018.

RECORRENTE: VALDICK LEÃO DEOLIVEIRA, MAT. 507029-5

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

O Senhor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – INSPETOR GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que o servidor de nome VALDICK LEÃO DEOLIVEIRA, MAT. 507029-5, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Inspetor Geral da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 71, 2º da Lei Complementar 050/2011, veio através de seu defensor interpor recurso de reconsideração de ato, anulatório ou revogatório.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVER:

- a) Reconhecer o pedido de reconsideração de ato tempestivo, entretanto indefiro por já ter apresentado recurso junto a esta mesma instituição, conforme destinação prevista no cabeçalho da referida peça recursal, e não apresentar fatos ou argumentos novos que modifique a decisão anteriormente tomada;
- b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
- c) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.
Rudrigo Maia de Carvalho
Inspetor Geral da Guarda Civil de Mossoró

ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 04/2019
REFERÊNCIA: AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº

001/2018.

RECORRENTE: JUSSARA RODRIGUES GADELHA, MAT. 507926-8.

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

O SENHOR RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – INSPETOR GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que a servidora de nome JUSSARA RODRIGUES GADELHA, MAT. 507926-8, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Inspetor da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 71, §2º, da Lei Complementar 050/2011, veio através de seu defensor interpor recurso de reconsideração de ato, anulatório ou revogatório.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVER:

- a) Reconhecer o pedido de reconsideração de ato tempestivo, entretanto indefiro por já ter apresentado recurso junto a esta mesma instituição, conforme destinação prevista no cabeçalho da referida peça recursal, e não apresentar fatos ou argumentos novos que modifique a decisão anteriormente tomada;
- b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
- c) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.
Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento da inexigibilidade de nº42/2019, de contratação da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONÁIS LTDA, CNPJ:19.710.632/0001-02, que tem como representação a exclusividade artista

da banda MASTRUZ COM LEITE com apresentação em de 15 de junho de 2019 no Mossoró Cidade Junina 2019. Devido a exigência de que a "atração nacional" determinarem que só haveria apresentação com o credito em conta no respectivo cachê. Mossoró, 14 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO DE MOURA FALCÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento da inexigibilidade de nº42/2019, de contratação da empresa WE PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ:03.729.144/0001-71, que tem como representação a exclusividade artista da banda WALDONYS com apresentação em de 14 de junho de 2019 no Mossoró Cidade Junina 2019. Devido a exigência de que a "atração nacional" determinarem que só haveria apresentação com o credito em conta no respectivo cachê. Mossoró, 14 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO DE MOURA FALCÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento da inexigibilidade de nº18/2019, de contratação da empresa MZX ENTRETENIMENTO, CNPJ:15.484.236/0001-18, que tem como representação a exclusividade artista da banda TOCA DO VALE com apresentação em de 14 de junho de 2019 no Mossoró Cidade Junina 2019. Devido a exigência de que a "atração nacional" determinarem que só haveria apresentação com o credito em conta no respectivo cachê. Mossoró, 14 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO DE MOURA FALCÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relação Definitiva dos inscritos para o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2020/2024

A Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da Resolução nº 041, de 05 de abril de 2019 - COMDICA torna pública a Relação Definitiva dos inscritos para o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2020/2024, regido pelos Editais nº 002 e 003/2019 – COMDICA.

INSCRIÇÃO	INSCRITOS	SITUAÇÃO	ZONA
001	ANTÔNIA DE FÁTIMA MELO	DEFERIDA	33ª
002	JOSÉ CLEMENTINO DANTAS	DEFERIDA	33ª
003	JOSEANE SAIENE DA SILVA	DEFERIDA	33ª
004	JOSÉ WILLAME GOIS DO COUTO	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	34ª
005	ANA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA	33ª
006	ARYÉDMA VALÉRIA NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDA	34ª
007	ANÁLIA SILVÉRIO DO NASCIMENTO CÂMARA	DEFERIDA	33ª
008	GERMANA ALVES LIMA	DEFERIDA	34ª
009	DAVID GLÁUCIO RODRIGUES COSTA	DEFERIDA	34ª
010	JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª
011	ALICIANA PAULINO DE SOUSA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	33ª
012	JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA	DEFERIDA	33ª
013	SAMARA KARENINA DA SILVA IMBERNON EUFRÁZIO	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	33ª
014	IRENE DANTAS DE FREITAS	DEFERIDA	34ª
015	MARIA SÔNIA LUCIANO	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	34ª
016	JÉSSICA THAIS FERNANDES COSTA	DEFERIDA	33ª
017	ITAÉCIA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDA	33ª
018	MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS	DEFERIDA	33ª
019	JOANA D'ARC DANTAS DA COSTA LOPES	DEFERIDA	33ª
020	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	33ª
021	RODRIGO CÂNDIDO LOPES	DEFERIDA	34ª
022	VERA LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	33ª
023	FRANCISCO FABRÍCIO DE BRITO	DEFERIDA	33ª
024	LENIR DA SILVA FERREIRA SOARES	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	34ª
025	LUIZ CARLOS SOARES MARIA	DEFERIDA	33ª
026	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA	34ª
027	SILVANA DE SOUZA CARVALHO DINIZ	DEFERIDA	33ª
028	FRANCISCA GEIANE DE FREITAS	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	33ª
029	JOÃO PAULO DA NÓBREGA DUARTE	DEFERIDA	33ª
030	MARIA ALZENI LUCAS MENDES DA SILVA	DEFERIDA	34ª
031	SILVIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDA	33ª
032	MARIA NEURÁLIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA	34ª
033	FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª
034	FÁBIA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	34ª
035	FRANCISCO THIAGO BENTO	DEFERIDA	33ª
036	TAISA IARA DE ALMEIDA COSTA	DEFERIDA	33ª
037	EILSON PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	34ª
038	FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª
039	MILENE CRUZ COSTA	DEFERIDA	33ª
040	JENNIFER GEMAYMA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA	34ª
041	JANICE DOROTÉIA DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDA	33ª

042	MARIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	34ª
043	NICÁSSIA NATÁLIA ULJSSES NUNES	DEFERIDA	33ª
044	ITALO MATHEUS ARAÚJO DE MENEZES	DEFERIDA	33ª
045	TALYSON ANDRÉ DE ALMEIDA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	33ª
047	FRANCISCA MEIRE ALBA DA SILVA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	34ª
048	PEDRO PAULO DE MORAIS	DEFERIDA	33ª
049	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE	DEFERIDA	34ª
INSCRIÇÃO	INSCRITOS	SITUAÇÃO	ZONA
050	JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA	DEFERIDA	34ª
051	SIMONE MARTINS DE SOUZA QUINANE	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea "c" e "e" do edital.	33ª
052	BENEDITA FERREIRA PEREIRA	DEFERIDA	33ª
053	ROGER VINÍCIUS MACHADO GOMES	DEFERIDA	33ª
054	JOSÉ ILTON GOMES NOLASCO	DEFERIDA	33ª
055	ROSÉLIA MARIA SARAIVA DE MORAIS	DEFERIDA	34ª
056	JÉSSICA TEREZA BATISTA BARRETO	DEFERIDA	34ª
057	REGINA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA	34ª
058	BRUNO DAMASCENO DE CASTRO	DEFERIDA	34ª
059	LEONARDO DE OLIVEIRA MOURA	DEFERIDA	34ª
060	MICHELINE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª
061	FELICIANA WIGNA LIMA SALDANHA	DEFERIDA	33ª
062	ROSILDA SALDANHA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	34ª
063	ALVANEIDE HONÓRIO DOS SANTOS	DEFERIDA	33ª
064	ANDRÉ LUCAS DA SILVA LOPES	DEFERIDA	34ª
065	FRANCISCO DE ASSIS CAMPIELO BEZERRA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	33ª
066	ROGÉRIO BARROSO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	34ª
067	JÉSSICA EMANUELLE VIEIRA DA ROCHA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	34ª
068	JEFFERSON DANIEL DA SILVA ARAÚJO	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	33ª
069	LUAN WESKLEY FERREIRA LIMA	DEFERIDA	34ª
INSCRIÇÃO	INSCRITOS	SITUAÇÃO	ZONA
070	KAIO CÉSAR FREIRE DA SILVA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea e, do edital.	34ª
071	FRANCISCO HÉLIO XIMENES ALVES FILHO	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea f, do edital.	33ª
072	JEMIMA KAREN LUCIANA DA COSTA	INDEFERIDA Não atendeu ao item 4.4, alínea "d" e "c" do edital.	34ª
073	FRANCISCA GENIEIDE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª
001.003	MARILEIDE DA SILVA MORAIS PONTES	DEFERIDA	34ª
002.003	LÚCIA MARIA DE GÓIS E SILVA	DEFERIDA	34ª
003.003	UMBERIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE	DEFERIDA	34ª
004.003	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA	DEFERIDA	33ª

Mossoró, RN, 14 de junho de 2019

Alice Dutra Dantas Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR